

LEI Nº 3.675/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE,
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a Câmara Municipal de Cacoal - CMC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL		01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.031.0002.2..001		MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -CÂMARA		01.031.0002.2.006		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
09	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	20	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
				01.131.0001.2.007		COMUNICAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				23	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
VALOR TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO							30.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

MARCELO VAGNER P. CARVALHO
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 1171